



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER FINAL Nº 040/2023-CGM

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP nº 069/2022

Critério de Julgamento: Menor preço “por lote”

Processo Administrativo nº: 2022.04.05.0058

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aquisição de peças de reposição para os equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba/MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a conformidade da Instrução Processual, embasando o ato de homologação por parte do ordenador de despesa.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número 2022.04.05.0058, no dia 05 de abril de 2022, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aquisição de peças de reposição para os equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba/MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa para o processo é o Secretário de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 042/2022.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Abertura e Autuação do processo administrativo	05/04/2022	001
II	Despacho enviando ao setor de Compras acompanhado da planilha de especificações dos serviços/peças	05/04/2022	002 – 007
III	Termo de Referência com aprovação do secretário;	11/10/2022	008 – 028
IV	Pesquisas de preço de Mercado e mapa de apuração de preços com relatório de pesquisa;	20/09 a 03/10/2022	029 – 056
V	Despacho dos autos ao Secretário de Saúde;	03/10/2022	057
VI	Solicitação de dotação orçamentária;	03/10/2022	058
VII	Despacho da contabilidade informando os possíveis ele-	05/10/2022	059



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	mentos de despesas;		
VIII	Despacho para Controladoria para emissão de parecer.	11/10/2022	060
IX	Parecer de conformidade;	17/10/2022	061 - 062
X	Autorização para Feitura de Licitação;	18/10/2022	063
XI	Designação de Pregoeiro e equipe de apoio;	20/10/2022	064
XII	Juntada de portaria e anexos;	13/12/2022	065 - 069
XIII	Autuação do processo pelo pregoeiro;	13/12/2022	070
XIV	Despacho da minuta do edital ao procurador geral;	13/12/2022	071 - 154
XV	Parecer Jurídico sobre a minuta do edital;	13/12/2022	155 - 159
XVI	Edital e anexos;	13/12/2022	160 - 242
XVII	Certidão de fixação do Edital no Mural de Avisos;	13/12/2022	243
	Aviso de Licitação – Quadro de avisos da Prefeitura Municipal;	13/12/2022	244
	Atestado de publicação no DOM;	13/12/2022	245
	Publicação no Diário oficial do Município – DOM;	13/12/2022	246
	Publicação no Diário oficial do Estado – DOE;	15/12/2022	247
	Publicação em jornal de grande circulação;	15/12/2022	248
	Juntada de publicação;	15/12/2022	249
XVIII	Juntada de impugnação ao edital;	19/12/2022	250
	Pedido de impugnação pela empresa;	12/12/2022	251 - 254
	Resposta ao pedido de impugnação;	22/12/2022	255 - 260
	Decisão do Ordenador de Despesas;	11/01/2023	261
XIX	Edital e anexos;	11/01/2023	262 - 344
XX	Certidão de fixação do Edital no Mural de Avisos;	11/01/2023	345
	Aviso de Licitação – Quadro de avisos da Prefeitura Municipal;	11/01/2023	346
	Atestado de publicação no DOM;	11/01/2023	347
	Publicação no Diário oficial do Município – DOM;	12/01/2023	348
	Publicação em jornal de grande circulação;	13/01/2023	349
	Publicação no Diário oficial do Estado – DOE;	16/01/2023	350
	Juntada de publicação;	16/01/2023	351
XXI	Juntada de impugnação ao edital;	16/01/2023	352
	Pedido de impugnação pela empresa;	16/01/2023	353 - 360
	Resposta ao pedido de impugnação;	26/01/2023	361 - 366

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando ao Coordenador do departamento de Compras providências necessárias para abertura de processo de contratação.

Acatando a solicitação do secretário, o coordenador do setor de compras elaborou o Termo de Referência e iniciou o procedimento de pesquisa e preços mercadológica atra-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

vés de e-mails enviados a empresas. Constatado junto ao departamento de contabilidade que há elementos de despesas orçamentária para referida despesa, deu-se prosseguimento aos atos, encaminhando o processo para esta controladoria para emissão de parecer de conformidade.

Autorizado pelo ordenador de despesa, o processo foi encaminhado para a presidente da comissão de licitação que, designa o pregoeiro e equipe de apoio, juntando aos autos a portaria e publicações. Ato contínuo, o pregoeiro autua o processo e encaminha a minuta do edital para apreciação e parecer jurídico.

A Minuta do Edital foi aprovada pelo Parecer Jurídico e a publicação de seu formato final se deu no Portal da Transparência do Município (Diário Oficial do Município – DOM), Diário Oficial do Estado – DOE, Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura.

Ainda nessa fase, a empresa BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES, interpõe recurso de impugnação de Edital, na qual fora analisada pela equipe técnica, dando provimento à solicitação e posteriormente negada pelo ordenador de despesa, republicando assim o Edital nos meios legais de comunicação.

Ato contínuo, a empresa ODONTOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, entra com impugnação ao edital onde tem negado provimento por parte do pregoeiro. Dando assim continuidade ao processo.

3. A fase externa

Publicado o Aviso de Licitação nos locais previstos em lei, participaram da Sessão Licitatória designada no dia 31/01/2023, quatro (04) empresas, sendo elas:

- **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 34.626.067/0001-58;**
- **DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 01.183.733/0001-71;**
- **VIEWER TECH SOLUTIONS LTDA, CNPJ Nº 32.666.230/0001-80;**
- **BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.227.927/0001-00.**

O pregoeiro levou a conhecimento da licitante as seguintes orientações: *“Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar em sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.”*, feito isso, iniciou a conferência e análise das Proposta de Preços inseridas no sistema.

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, o pregoeiro habilitou e declarou como vencedora a licitante:

DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 01.183.733/0001-71, por apresentar as propostas mais vantajosas para administração nos seguintes lotes licitados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Lote 0001 no valor de **R\$ 434.166,80** (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos);

Lote 0002 no valor de **R\$ 245.650,24** (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos);

lote 0003 no valor de **R\$ 444.587,00** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais) conforme consta em ATA (fls. 850 – 1.014).

O pregoeiro adjudicou o resultado da licitante vencedora (fls 1.015 – 1.024) no valor global de **R\$ 1.124.404,04** (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e quatro centavos.) dando publicidade no Diário Oficial do Município – DOM, conforme consta em folha 1.025, e encaminha relatório do resultado da adjudicação para o Secretário para conhecimentos e providências (fls 1.026).

4. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 36/2023-PGM (fls. 1.028 – 1.033) a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, encaminhando-o para a autoridade competente, o Sr. Luís Fernando Costa Aragão, secretário de Saúde. Cabendo, no entanto, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Anajatuba/MA, 02 de março de 2023.


Gicivaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação N°022/2022